



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 54/PROPESP/IFRO, DE 04 DE MAIO DE
2016**

Onde se lê:

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão o aluno deverá:

II. Ter integralizado no mínimo um semestre e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso (calculado com base no número de disciplinas concluídas com sucesso), no momento previsto para o início da viagem;

V. Participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos campi ou da Reitoria do IFRO;

Leia-se:

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo a participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão o aluno deverá:

II. Ter integralizado no mínimo um semestre, exceto para alunos egressos do IFRO, em cursos em modalidade diferente da atual e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso (calculado com base no número de disciplinas concluídas com sucesso), no momento previsto para o início da viagem;

V. Participar ou ter participado nos últimos 12 meses de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos *Campi* ou da Reitoria do IFRO, ou em agências de fomento, sob orientação de um servidor do IFRO.

IX. Ter participado de Programas e Políticas Institucionais, como PIPEX e Mobilidade Nacional, desde que para apresentar trabalhos relacionados a atividade desenvolvida durante a Mobilidade nacional ou internacional.

DAUSTER SOUZA PEREIRA

Reitor Substituto

Portaria nº 305, de 11/03/2015

Edital nº 54, de 04 de Maio de 2016.

Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científico, Tecnológicos e de Inovação por alunos do IFRO.